

LISTA DE EXIGÊNCIAS

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Instrução Normativa DREI nº 38/2017, Anexo V)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
Requerimento	
1	Assinar o requerimento na capa de processo, identificando o nome do signatário (art. 40, Dec. nº 1.800/96 e Art. 1.151 e art. 1.153, do Código Civil/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
2	Ato constitutivo, assinado pelo titular da empresa ou seu procurador ou Certidão de inteiro teor do contrato social, quando revestir a forma pública. (IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
Declarações	
3	Anexar ou inserir no instrumento declaração, sob as penas da lei, firmada pelo (s) administrador (es) que não está (ao) condenado (s) por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de empresa (art. 1.011, § 1º, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
4	Declarar que o titular, pessoa natural, não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada (art. 980 A § 2º CC//2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2)
Identidade	
5	Anexar cópia autenticada da identidade do (s) administrador (es); se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório ou documento fornecido pela Polícia Federal (art. 1.153 do CC/2002 e art. 34, inciso V, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
Consulta Viabilidade	
6	Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). (IN/DREI nº 38/2017, Anexo V, item 1.1).
FCN e DBE	
7	Anexar FCN preenchida (art. 34, inciso III, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
8	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil (IN/DREI nº 35/2017, Anexo V, item 1.1)
Comprovantes de pagamento	
9	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço - (art. 34, IV, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
10	Anexar comprovante (DARF) de pagamento do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (art. 4º do Dec. Lei no 2.056/83, art. 37, IV, da Lei no 8.934/94 e art. 5º e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
Autorizações/Procurações/Formal de Partilha	
11	Anexar aprovação prévia do órgão governamental competente (Art. 53, inciso IX, do Decreto nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1 - Vide IN 14)
12	Anexar autorização do Juiz para o inventariante assinar alterações em nome do espólio (art. 617 à 620 do CPC Lei 13.105/2015 e IN 38/2017, Anexo V, item 3.2.7)
13	Anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis (art. 53, inciso VIII, alínea “b”, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.9.1)
14	Anexar formal de partilha (art. 655 Lei nº 13.105/2015 C/C e IN 38/2017, Anexo V, item 3.2.7)
15	Anexar escritura pública de partilha de bens (art. 610 § 2º Lei 13.105/2015 e IN 38/2017, Anexo V, item 3.2.7)

16	Anexar procuração, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes específicos para a prática do ato (§ 1º e 2º art. 654, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
17	Anexar procuração por instrumento público - analfabeto (art. 215, VII § 2º e art. 657, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
19	Apresentar documento com tradução efetuada por tradutor Público Juramentado (IN 38/2017, Anexo V, item 10.2.2 -Vide IN 34)
Aspectos formais da documentação	
20	Assinatura do titular ou de seu procurador no instrumento ou declaração, e rubricar as demais folhas (art. 1º, inciso I, da nº Lei 8.934/94 e art. 40, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.4 – vide art. 4º da IN 40)
21	Falta assinatura do administrador não titular designado no ato constitutivo ou alteração do ato constitutivo (IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.13).
Prova de Emancipação	
22	A prova da emancipação de menor de 18 e maior de 16 anos, anteriormente averbada no Registro Civil, devem instruir o processo ou ser arquivada em separado, simultaneamente com o ato constitutivo ou alteração do ato constitutivo (art. 976 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.5)
Visto de advogado	
23	O ato constitutivo deve ser visado por advogado, com a indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36, do Dec. nº 1.800/96 e art. 1º, Inciso II e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.14)
24	É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.14)
PREÂMBULO DO INSTRUMENTO Qualificação do titular e da sociedade	
25	Complementar a qualificação da titular pessoa física, incluindo os dados abaixo indicados (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.2 - I "A")
26	Complementar a qualificação da empresa (nome empresarial, NIRE e CNPJ) (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.3)
Capacidade para ser titular	
27	Titular maior de 16 anos e menor de 18 anos deve ser emancipado (art. 1.690 do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.5 "B")
28	Menor de 16 anos não pode ser titular, sem que esteja devidamente representado ou assistido (art. 1.690 do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, ITEM 1.2.5)
34	Não pode ser titular de EIRELI a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. (IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.6)
Tipo jurídico da empresa	
29	Identificar o tipo jurídico da empresa (Art. 53, inciso III, alínea “a”, do Dec.1800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item1.2.2 – II)
CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS Nome empresarial	
30	Erro na composição do nome empresarial - Retificar e substituir o instrumento (art. 1.158, do CC/2002, IN/DREI nº 15/2013 e IN 38/2017, Anexo V, item. 1.2.8 - Vide IN 15)
31	Colidência de nome empresarial com nome já registrado - Alterar o nome (art. 53, inciso VI, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 5.1.2.1.1)
32	Acrescentar ao nome empresarial a expressão “EM LIQUIDAÇÃO” (§ único, art. 1.103, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 9.4 e 9.5)

Endereço da empresa e das filiais	
33	Declarar o endereço completo da sede (Art.53, inciso III, alínea “d”, do Dec.1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.10)
34	Declarar o endereço completo da(s) filial (ais) (Art. 53, inciso III, alínea “e”, Dec.1800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.10)
Capital	
35	Compatibilizar destaque de capital das filiais com o capital social (IN 38/2017, Anexo V, item 4.2.5)
36	Declarar o capital, em moeda nacional (inciso III, art. 997, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.9)
37	A constituição da EIRELI exige capital não inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País (art. 980 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.9)
38	O capital da empresa deve estar totalmente integralizado na constituição ou em aumentos futuros (art. 1009 do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.9)
39	Pode a EIRELI reduzir o capital, desde que respeitado o valor mínimo exigido em lei: a) se sofrer perdas irreparáveis; b) se for excessivo em relação ao objeto da empresa. (Lei 10.406/02 art. 1082 do CC ressalvado o disposto no 1º do art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e IN 38/2017, Anexo V, Item 2.2.3).
40	Imóvel, ou direitos a ele relativos, incorporados à empresa - descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário (art. 53, inciso VIII, alínea “a”, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.9.1)
Objeto	
41	Definir o objeto, indicando gênero e espécies das atividades a serem desenvolvidas. Exemplo: Comércio (gênero) de veículos automotores (espécie) (art. 53, inciso III, alínea “b”, § 2º, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.11)
42	Transcrever o objeto na sua totalidade (art. 45, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.11)
43	Compatibilizar atividades das filiais com as da sociedade. (IN 38/2017, Anexo V, item 4.2.5)
44	O objeto não pode ser ilícito, impossível, indeterminado ou indeterminável, ou contrário aos bons costumes, à ordem pública ou à moral. (IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.11)
45	Na descrição do objeto não pode estar inclusa a atividade de advocacia (art. 16 da Lei 8906/94 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.11)
Prazo de duração da empresa	
46	Declarar o prazo de duração da empresa (inciso II, art. 997, CC/2002 e Art. 53, inciso III, alínea “f”, do Dec. Nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.3 "F")
Encerramento do exercício social	
47	Declarar a data de encerramento do exercício social (art. 53, inciso III, alínea “f”, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.3 "G")
Administração da sociedade	
48	Estrangeiro, sem visto permanente, não pode ser administrador (art. 99, da Lei nº 6.815/80 e Art. 34, V, “b” do Dec. 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.7 "D")
49	Menor não pode ser administrador, salvo se emancipado (art.1011 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.7 "A")

50	Servidor público não pode ser administrador (art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.7 "F")
51	Os administradores da empresa devem ter seus poderes e atribuições expressos (art. 997, inciso VI, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.3 "H")
52	Inserir a qualificação do administrador não titular, designado no ato constitutivo (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.3 "I")
53	Inserir cláusula para declaração de desimpedimento do administrador não titular designado no ato constitutivo ou alteração do ato constitutivo. (IN 38/2017, Anexo V, item 1.1)
Fecho do instrumento	
54	Datar o instrumento ou declaração (art. 33, Decreto nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.4, a)
Titular Pessoa Jurídica	
55	Qualificação completa (nome, NIRE, endereço, CNPJ e titular Pessoa Jurídica) (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo V, item 1.2.2 "B")
56	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar o titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados com registro em cartório (IN/DREI 34/2017, art.1º§ 3º C/C art.6º e 7º).
Formalidades Adicionais	
57	Informações do instrumento não conferem com as constantes dos atos arquivados (art. 53, I, do Dec. nº 1.800/96.
58	Ordem Judicial/Bloqueio Judicial/Bloqueio Administrativo

Detalhamento da(s) exigência(s):
